

Ofício nº 39/2025

Campinas do Piauí – PI, 24 de fevereiro de 2025.

A sua excelência

RUYDGLAN RODRIGUES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Campinas do Piauí – PI

ASSUNTO: Encaminhar **Projeto de Lei nº 004/2025.**

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar, **Projeto de Lei nº 004/2025, “Dispõe sobre o novo valor do salário Mínimo Nacional a ser aplicado aos servidores públicos municipais de Campinas do Piauí - PI”.**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa/mensagem necessária à sua apresentação.

Solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,



JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas do Piauí

MENSAGEM nº 004/2025

Senhor Presidente,

O município de Campinas do Piauí – PI, encontra-se remunerando seus servidores municipais com valor de salário mínimo no importe de R\$ 1.412,00.

Foi definido a nível Nacional que o novo valor do salário mínimo com aplicação a partir de 01 de janeiro de 2025, será de **R\$ 1.518,00**.

Razão pela qual, tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação desse Poder Legislativo, Projeto de Lei, que regulamenta o pagamento do valor de **R\$ 1.518,00** como piso de salário mínimo a servidores públicos municipais de Campinas do Piauí – PI, durante o exercício financeiro de 2025.

Assim, considerando a necessidade premente da aprovação desta lei, é que encaminhamos o presente Projeto.

Desse modo espero contar com a compreensão e colaboração desse Poder, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, cujo benefício será à todos os servidores públicos municipais.

Devido à necessidade de urgência na apreciação da matéria, solicito que a tramitação do presente Projeto de Lei se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, para que possamos providenciar, aplicação do respectivo valor com a maior brevidade possível.

Campinas do Piauí (PI), 20 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas do Piauí

Projeto de Lei n.º 004/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre o novo valor do salário Mínimo Nacional a ser aplicado aos servidores públicos municipais de Campinas do Piauí - PI.

O **Prefeito Municipal de Campinas do Piauí**, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo valor do Salário Mínimo Nacional a ser pago aos servidores públicos municipais de Campinas do Piauí - PI.

Art. 2º - O novo valor do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais de Campinas do Piauí – PI, no exercício de 2025 será no valor de **R\$ 1.518,00**, e a partir de 01 janeiro de 2025, conforme aprovado a nível Nacional.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinas do Piauí – PI, em 24 de fevereiro de 2025.



JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas do Piauí